



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 119/2024
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 82/2024**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **CONSTRUTORA TOMBINI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 48.488.278/0001-86, com sede à Rua David Bertol, n.149, Bairro Centro, Lindoia do Sul CEP 89.735-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **CRISTIAN JARDEL DE OLIVEIRA LUZ TOMBINI**, portador da Carteira de Identidade n. 5962020 e CPF n. 080.085.049-19, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 142/2024, Pregão Eletrônico n. 36/2024** que se regerá nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

Considerando: a necessidade de ajuste do contrato n. 82/2024 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia;

Considerando: o disposto na cláusula terceira do contrato n. 82/2024;

Considerando: a necessidade de prorrogação do prazo de execução do contrato n. 82/2024;

Resolvem: prorrogar o prazo de execução previsto na cláusula terceira de acordo com a solicitação em anexo, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é contratação tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, a ser executada no REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, execução de todas as etapas e ações necessárias, como também o cumprimento de todas as obrigações e condicionantes, requeridas na execução da obra de reforma e adequação de acessibilidade e preventivo de incêndio de dois barracões do município de Peritiba/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por mais 30 (Trinta) dias, a contar de 09/09/2024 até 09/10/2024, conforme justificativa apresentada pelo setor de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 82/2024 permanecem inalteradas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 11 de setembro de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA TOMBINI LTDA
Contratada

CIDIANE PEDRUSSI
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN
Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI
Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 119/2024